

PARECER AO PLO Nº 78/2021

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 078/2.021, COM A EMENDA DE Nº 01/2.021.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 078/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, com a Emenda de nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatei que o mesmo, com a Emenda Aditiva, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, 13 de abril de 2.021.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO



